ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PLANO DE TRABALHO - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

LOA 2026 - Transferências Especiais

1. DADOS DA EMENDA

Emenda:	3900 / 2026
Parlamentar Autor(a):	MAURICIO ESKUDLARK
Município Beneficiário:	Xanxerê
Função de Governo:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)
Valor da Emenda:	R$ 150.000,00

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Título do Objeto:

construção do novo vestiário na sede da Associação Atlética Bavial do município

Descrição do Objeto:

Reforma dos vestiários do Bavial, com área de 155.73, m², localizada na Rua Libero Badaró – s/nº, Bairro Vista Alegre, Xanxerê/SC

Justificativa:

A referida obra se faz necessária devido a precariedade dos vestiários existentes na sede Bavial, que é usada pelo município de Xanxerê para realizações de competições municipais de futebol, para uso das categorias de futebol de base orientadas pela Secretaria Municipal de esportes, sendo uma obra muito importante para os praticantes de esportes amadores, para os moradores do Bairro Vista Alegre e demais bairros em seu entorno e para toda a comunidade Xanxerense que irá se beneficiar com uma sede organizada que trará mais conforto e segurança aos praticantes de esportes e também aos torcedores e visitantes.

Resultados Esperados:

Maior comodidade, segurança, bem estar para os atletas e principalmente aos frequentadores do local, salientamos que em datas de jogos a referida sede chega a atender mais de 300 pessoas entre atletas e torcedores, além de estarmos se adequando a lei de acessibilidade, que é obrigatória em eventos esportivos.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Valor Global: R$ 150.000,00

Contrapartida: R$ 0,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Período / Prazo
Meta 1	**Reforma dos vestiários do Bavial**			
1.1	Elaboração processo licitatório	1	unidade	Início: 01/03/2026 Término: 31/03/2026 **Prazo: 1m 2d**
1.2	Execução da Obra de reforma dos vestiários do bavial	155.73	metro	Início: 01/04/2026 Término: 31/08/2026 **Prazo: 4m 30d**
1.3	Realização de prestação de contas	1	unidade	Início: 10/09/2026 Término: 31/12/2026 **Prazo: 3m 21d**

Legenda do prazo: a = anos, m = meses, d = dias. Exemplo: "2m 15d" = 2 meses e 15 dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início Estimada: 01/03/2026

Data de Término Estimada: 01/01/2027

DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

O proponente declara, para todos os fins legais, que:

I – as informações constantes do Plano de Trabalho e de seus anexos são verdadeiras, completas e prestadas de boa-fé, assumindo integral responsabilidade por sua exatidão;

II – tem ciência de que os recursos oriundos da emenda parlamentar deverão ser integralmente rastreáveis, desde o recebimento até o beneficiário efetivo da despesa, nos termos da Instrução Normativa TC nº 40/2025;

III – compromete-se a identificar e permitir a verificação inequívoca do beneficiário final dos recursos, vedada qualquer forma de intermediação indevida, ocultação, fracionamento irregular ou utilização de contas bancárias de passagem;

IV – utilizará conta bancária específica e exclusiva para a movimentação dos recursos da emenda, sendo vedadas transferências para outras contas, saques em espécie ou aplicações não autorizadas;

V – assegurará a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como das normas de transparência ativa previstas na Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação e na Instrução Normativa TC nº 40/2025;

VI – disponibilizará, quando aplicável, informações claras, completas e atualizadas sobre a execução da emenda em meios digitais de acesso público e fornecerá tempestivamente os dados e documentos requeridos pelo ente concedente, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado;

VII – executará o objeto exclusivamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada a alteração da sua finalidade;

VIII – prestará contas da aplicação dos recursos na forma, nos prazos e com a documentação exigidos pela legislação vigente, sujeitando-se à fiscalização do respectivo controle interno e do Tribunal de Contas do Estado;

IX – realizará o empenhamento dos recursos em subações que atendam à finalidade das emendas parlamentares impositivas sendo vedada a aplicação dos referidos recursos no pagamento de: (a) despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; (b) encargos referentes ao serviço da dívida.

RESPONSABILIZAÇÃO

O proponente declara ciência de que a omissão no dever de prestar contas, a execução em desconformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a inobservância das normas de transparência e rastreabilidade ou o desvio de finalidade ensejarão a adoção das medidas administrativas, civis e legais cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelos órgãos de controle interno e externo competentes.

ENVIO ELETRÔNICO

Data e Hora: 17/02/2026 16:46
Nome: Andreza Gallas
CPF: 909.746.620-20
E-mail: controleinterno@xanxere.sc.gov.br

Este documento foi enviado eletronicamente pelo responsável identificado acima, que declarou aceitar integralmente os termos e compromissos descritos neste Plano de Trabalho. Uma cópia deste documento foi enviada para o e-mail informado.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Código: JGPCBDRT

Escaneie o QR Code para verificar a autenticidade deste documento